



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 5.223 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze e mil reais), destinado a implantação do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN) e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a implantação do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.00019. Programas Integrados

10.04.10.301.00019.2.176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VAN

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

(Recurso: 4929 – Programa VAN)

Parágrafo único. Esta atividade visa dar estrutura ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), nas atividades desenvolvidas pelas Equipes de Atenção Básicas nas UBS do Município, com a aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao atendimento das Crianças de zero até dois (2) e a maiores de dois (2) anos, conforme a Portaria nº. 2.975/11 do Ministério da Saúde.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte financeira:

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 2.975/11.....R\$ 12.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de fevereiro de 2017.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,  
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**Projeto de Lei nº 007/2017 - Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a implantação do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN).

Este projeto visa dar estrutura ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN), nas atividades desenvolvidas pelas Equipes de Atenção Básicas nas UBS do Município, com a aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao atendimento das Crianças de zero até dois (2) e a maiores de dois (2) anos, conforme a Portaria nº. 2.975/11 do Ministério da Saúde.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta